



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 08/11/2022 17:00:08

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=2019](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2019)

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

PORTARIA

☒ INSTITUIR COMISSÃO CME: 001/2022 - PORTARIA Nº 001

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 08/11/2022 17:00:08 - IP com n°: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2019



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PORTARIA -
INSTITUIR COMISSÃO CME: 001/2022****PORTARIA Nº 001/2022 – CME**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e conforme com o artigo 41, do Regimento Interno e o parágrafo 1º, do artigo 7º, da Resolução nº 003/2022 – CME,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Temporária Verificadora com objetivo de realizar junto ao Conselho Municipal de Educação, a análise dos processos de regulamentação dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, e os Cursos, por estes oferecidos.

Parágrafo único – A análise será feita através de visitas “in loco” com base na Resolução nº 003/2022 – CME e nos padrões e indicadores da qualidade, definidos necessários ao funcionamento de instituição educacional.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º, é composta pelos conselheiros: **Cássio Renê da Conceição Coelho, Odina da Silva Leite e Winnye Mayara Farias Soares.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Trizidela do Vale – MA, 08 de novembro de 2022

Maria Janeth Luna Lima

Presidente do CME

Decreto nº 18/2022



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa

